ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua 18 de julho, 1204 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI N° 1.579 / 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO E REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO "CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO".

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições Legais, e o que lhe faculta a nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio para repassar recursos financeiros ao CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO, com sede na estrada geral Braço Miguel neste município, inscrito no CNPJ sob o n° 11.477.662/0001-73, no exercício de 2014.

Art. 2° - Os recursos a serem repassados na ordem de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), serão pagos em 01 (uma) única parcela.

Art. 3° - Com os recursos recebidos o CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO, aplicará na manutenção dos serviços de Promoções esportivas.

Art. 4° - O CLUBE TRILHEIROS BICHO DO MATO, prestará contas dos valores repassados, de acordo com o pagamento, sob pena de devolução dos valores já recebidos do Município, quando não aprovadas e irregulares na prestação de contas do Convênio apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes do presente convênio, correrão por conta e serão contabilizadas, à conta do Orçamento Vigente.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 15 de agosto de 2014

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no Mural de Publicação Oficial e
Registro no Livro de Publicações em:
15 / 08 / 2014